



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL Nº 87/2024 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA DO PARFOR EQUIDADE - IF BAIANO

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10/12/93) com suas alterações e do disposto no artigo 07, inciso II do Decreto nº 7.312, de 22.09.10 (DOU de 23/09/10), torna público o processo seletivo para o preenchimento de 70 (setenta) vagas ofertadas para o curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, com ingresso no 2º semestre de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O/A candidato/a, antes de efetuar a sua inscrição no Processo Seletivo de estudantes para o Curso Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva 2024.2 deverá ler este Edital, a Resolução CONSUP/IF Baiano nº 64/2020, o Projeto Pedagógico do Curso, e o Edital nº 23/2024 da Capes - PARFOR Equidade, para certificar-se de que aceita todas as condições estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste processo seletivo. Os documentos encontram-se disponíveis no link: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/>

1.2. Em caso de alteração de datas, a informação será publicada no site do IF Baiano - Campus Serrinha, no link (<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/>), sendo de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar e seguir todas as publicações.

1.3. O Processo Seletivo do curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva 2024.2 será regido por este Edital, cabendo a supervisão e fiscalização à Unidade Acadêmica responsável pelo curso, e à execução da Comissão de Processo Seletivo do IF Baiano.

2.DO QUADRO DE VAGAS

2.1. As vagas para preenchimento estão dispostas no quadro a seguir:

CAMPUS	SERRINHA		
CURSO	SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA		
QUADRO DE VAGAS			
COD_PROFESSORES (50%)	COD_COTAS (26%)	COD_LICENCIATURA (24%)	TOTAL
35	18	17	70

LEGENDA DOS CÓDIGOS DE VAGAS

- COD_LICENCIATURA: Candidatos/as com primeira licenciatura, demanda social.
- COD_COTAS: Candidatos/as com primeira licenciatura, autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas, quilombolas; candidatos/as pertencentes a população do campo; e candidatos/as com deficiência.
- COD_PROFESSORES: Candidatos/as com primeira licenciatura, professores/as da rede pública da educação básica e/ou das redes de formação por alternância que atuem na Educação Especial (Ex. Professores/as que atuem no Atendimento Educacional Especializado - AEE, Ensino Colaborativo, Consultoria Colaborativa, entre outras) e Inclusiva (Ex. Professores/as de Sala Comum que atuem no Ensino Colaborativo ou que atuam com estudantes público-alvo da Educação Especial).

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o item 2.1 o/a candidato/a que:

3.1.1. Candidatos/as que possuem o diploma de licenciatura.

3.1.2. Serão reservadas 50% das vagas para professores/as da rede pública da educação básica e/ou das redes de formação por alternância que já atuem na Educação Especial e Inclusiva e que atendem ao item 3.1.1 deste edital.

3.1.3. Serão reservadas 26% das vagas para candidatos/as indígenas, quilombolas, pardos/as, pretos/as, pertencentes a populações do campo ou com deficiência, e que atendem ao item 3.1.1 deste edital.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Este Edital, obedecendo ao horário de Brasília, seguirá o seguinte cronograma:

Atividades	Datas (Ano 2024)	Local
Publicação do Edital e anexos no site do Campus Serrinha do IF Baiano	29 de abril	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/
Período para Impugnação do Edital no site do Campus Serrinha do IF Baiano	29 de abril a 01 de maio	Preencher Anexo I e Enviar e-mail para prosel@serrinha.ifbaiano.edu.br
Divulgação dos resultados de recurso contra a Publicação do Edital no site do Campus Serrinha do IF Baiano	02 de maio	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/
Período de Inscrição online.	03 de maio até 03 de junho	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/
Divulgação das inscrições homologadas no site do Campus Serrinha do IF Baiano	05 de junho	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/
Período para abertura de recurso contra as inscrições homologadas no site do Campus Serrinha do IF Baiano	06 a 07 de junho	Preencher Anexo I e Enviar e-mail para prosel@serrinha.ifbaiano.edu.br
Divulgação dos resultados de recursos de inscrições não homologadas no site do IF Baiano - Campus Serrinha.	10 de junho	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/

Análise Curricular dos/as Candidatos/as	10 a 17 de junho	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/
Divulgação do resultado Preliminar da Análise Curricular dos/as Candidatos/as	18 de junho	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/
Período para abertura de recurso contra resultado da Análise Curricular dos/as Candidato/as	19 a 20 de junho	Preencher Anexo I e Enviar e-mail para prosel@serrinha.ifbaiano.edu.br
Divulgação dos resultados de recursos contra resultado da Análise Curricular no site do IF Baiano - Campus Serrinha.	25 de junho	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/
Convocação dos/as candidatos/as para a banca de heteroidentificação étnico-racial	26 de junho	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/
Realização da banca de heteroidentificação étnico-racial	27 e 28 de junho	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Serrinha. Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Aparecida, Serrinha - BA, 48700-000
Resultado Preliminar da Banca de Heteroidentificação étnico racial	03 de julho	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/
Período para abertura de recurso contra o resultado da aferição da banca de heteroidentificação étnico-racial	04/07 até às 18h do dia 05/07	Preencher Anexo I e Enviar e-mail para prosel@serrinha.ifbaiano.edu.br
Publicação do Resultado Final	08 de julho	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/
1ª Convocação para Matrícula	09 de julho	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/
Realização das matrículas da primeira convocação	09 a 16 de julho	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Serrinha. Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Aparecida, Serrinha - BA, 48700-000
Cadastramento da 1ª Convocação IF Baiano - Campus Serrinha na Plataforma Freire, e Matrícula nos Componentes Curriculares.	17 de julho	Processo Interno.
2ª Convocação para Matrícula (caso haja vagas remanescentes)	19 de julho	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/
Realização das matrículas da segunda convocação	20 a 27 de julho	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Serrinha. Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Aparecida, Serrinha - BA, 48700-000
Cadastramento da 2ª Chamada IF Baiano - Campus Serrinha na Plataforma Freire, e Matrícula nos Componentes Curriculares.	29 de julho	Processo Interno.

Início das aulas.	30 de julho	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Serrinha. Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Aparecida, Serrinha - BA, 48700-000
-------------------	-------------	--

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo IF Baiano - Campus Serrinha contidas neste Edital e em seus anexos, das quais o/a candidato/a não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.2 Para efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá, obrigatoriamente, ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.3 O/A candidato/a deverá possuir conta de e-mail ativa para efetivação do seu cadastro e como forma de contato, caso se faça necessário.

5.4 A inscrição neste processo seletivo dar-se-á, exclusivamente, via internet, através do endereço eletrônico (<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/>), no período definido no cronograma disposto no item 4.1 deste edital:

5.5. Para efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá:

5.5.1 Acessar o Formulário de Inscrição Online (<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/>);

5.5.2 Preencher integralmente o Formulário de Inscrição Online, informando os dados e anexando os documentos de identidade (RG ou CNH) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);

5.5.3 Informar um e-mail válido e o consultar com periodicidade (inclusive a pasta de SPAM ou mecanismos de bloqueio de e-mails), visto que informações importantes durante o período de inscrição serão enviadas para o e-mail informado;

5.5.4 Informar um celular válido com acesso ao WhatsApp;

5.5.5 Anexar o Diploma de graduação com respectivo histórico escolar emitido por entidade reconhecida;

5.5.6 Anexar os Comprovantes para Análise Curricular, conforme item 6.3;

5.5.7 Candidatos/as que se autodeclararem quilombola, devem anexar uma declaração de sua comunidade informando que é quilombola pertencente a sua comunidade, conforme o ANEXO I.

5.5.8 Candidatos/as que já atuem como Professores/as da Rede Pública da Educação Básica na área de educação especial e inclusiva, devem anexar Declaração ou Contrato do Estabelecimento / Instituição de Ensino onde exercem a atividade de professor/a e comprove a atuação na área de educação especial e inclusiva.

5.5.9 Candidatos/as autodeclarados indígenas devem anexar o Registro Administrativo de Nascimento do Índio, e na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio de um de seus genitores.

5.5.10 Candidatos/as autodeclarados/as como Pessoa com Deficiência devem anexar o Laudo com CID especificando o diagnóstico.

5.5.11 Candidatos/as autodeclarados/as como Pertencentes a População do Campo devem anexar autodeclaração.

5.5.12 Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso, e se recebeu o e-mail de confirmação da inscrição.

5.6 A inscrição do/a candidato/a para o processo seletivo de que trata este Edital caracterizará o seu formal consentimento para a utilização e divulgação das informações consideradas nos critérios de classificação prestadas na inscrição.

5.7 Os/As candidatos/as que se inscreverem para os códigos de vaga COD_COTAS ou COD_PROFESSORES e que não tiverem a sua inscrição homologada em decorrência da não apresentação dos documentos

comprobatórios terão sua inscrição migrada para o código de vaga **COD_LICENCIATURA**.

5.8 Os/As candidatos/as que não tiverem a inscrição homologada pela ausência do documento de CPF e do Diploma de graduação com respectivo histórico escolar, terão as suas inscrições canceladas.

5.9 O IF Baiano não se responsabiliza por inscrições não realizadas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição dos/as candidatos/as.

5.10 Ao inscrever-se, o/a candidato/a está ciente de que conhece e aceita as condições estabelecidas neste Edital e dos possíveis adendos ou comunicados a serem publicados, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.11 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

5.12 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não homologação da inscrição.

5.13 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, reservando-se ao IF Baiano - Campus Serrinha e a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.14 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.15 Em caso de dúvidas o/a candidato/a deverá entrar em contato via e-mail: prosel@serrinha.ifbaiano.edu.br ou WhatsApp da Coordenadora Institucional (75) 98889-7720 ou da Coordenadora do Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva (75) 99164-4956.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo para provimento de vagas no curso de graduação em Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva compreenderá duas etapas:

I - Análise da documentação e homologação da inscrição;

II - Análise Curricular.

6.2. A análise da documentação e homologação da inscrição será realizada através da análise das informações preenchidas e anexadas ao formulário de inscrição, conforme as orientações do item 5.5 deste edital.

6.3. Os comprovantes para a Análise Curricular deverão ser anexados ao Formulário de inscrição, conforme o item 5.5.

A análise curricular será realizada considerando o barema abaixo:

Formação Acadêmica	Pontuação	PONTOS Adquiridos
Curso de Especialização na área e/ou área afim	5,0 pontos por curso	
Mestrado	5,0 pontos	
Doutorado	5,0 pontos	
Atividades Profissionais	Pontuação	PONTOS Adquiridos
Atuação na Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado - AEE; Ensino Colaborativo; ou Consultoria)	2,0 pontos por ano de exercício	
Atividade Docente na Educação Básica	2,5 pontos por ano de exercício	

Atividade Docente no Ensino Superior	1,5 pontos por ano de exercício	
Total Atividades Profissionais (Até 50 pontos)		
Produção Científica	Pontuação	PONTOS Adquiridos
Artigo publicado	1,0 ponto por artigo	
Trabalhos Completos publicados em anais de eventos	0,5 pontos por trabalho	
Resumos Simples ou Expandido publicados em anais de evento	0,25 pontos por resumo	
Capítulo de Livro com ISBN	0,75 pontos por artigo	
Total Produção Científica (Até 25)		
Total Geral (até 100 pontos)		

6.3.1 Para cada item de formação e atividades profissionais os comprovantes deverão ser digitalizados em um único arquivo, no formato PDF, seguindo a ordem do barema disposto no item 5.3 e anexados nos formulário de inscrição.

6.4. Ambas as etapas serão classificatórias. Serão convocados/as para matrícula os/as candidatos/as classificados/as até o preenchimento do número de vagas deste Edital (70 vagas).

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final dos/as candidatos/as será obtida por meio da somatória simples da Análise Curricular, conforme disposto na Tabela (Item 6.3).

7.2 Para cada vaga, a classificação dos/as candidatos/as será feita observando-se a ordem decrescente da nota final obtida conforme o item 7.1 deste edital.

7.2.1 Para o caso de empate entre os candidatos, considerando o barema descrito no item 6.3, será utilizado como critério de desempate:

I) aquele que tiver maior idade;

II) seguido por aquele que tiver maior tempo de atuação na docência.

7.3. Estão previstas 2 (duas) chamadas para matrícula, conforme existência de vagas. Contudo, a Comissão do Processo Seletivo do Campus Serrinha poderá realizar chamadas adicionais, caso existam vagas disponíveis e candidatos/as em lista de espera.

7.4. As chamadas para matrícula respeitarão a classificação para vagas segundo as suas modalidades e suas respectivas quantidades, de acordo com o quadro de vagas descrito no item 2.1.

7.5. Nas datas indicadas no Cronograma, os/as candidatos/as terão acesso no site do IF Baiano - Campus Serrinha as divulgações das chamadas com sua respectiva classificação.

7.6. O/A candidato/a aprovado/a e classificado/a que, na chamada não comparecer para a realização da matrícula presencialmente no IFBAIANO campus Serrinha, perde o direito à vaga, não sendo possível remanejamento de candidatos/as entre as chamadas.

8. DO REMANEJAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

8.1. Se não houver candidatos/as classificados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas para determinada modalidade de concorrência, estas vagas serão remanejadas e disponibilizadas aos/às candidatos/as da lista de espera das demais modalidades de concorrência conforme abaixo:

I - As vagas remanejadas da modalidade COD_PROFESSORES, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos/às candidatos/as das modalidades COD_COTAS e COD_LICENCIATURA .

II - As vagas remanejadas da modalidade COD_COTAS , serão ofertadas, em ordem de preferência, aos/às candidatos/as das modalidades COD_PROFESSORES e COD_LICENCIATURA.

III - As vagas remanejadas da modalidade COD_LICENCIATURA, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos/às candidatos/as das modalidades COD_PROFESSORES e COD_COTAS.

8.1.1. Descrição das siglas citadas no item 8.1.:

COD_LICENCIATURA: Candidatos/as com primeira licenciatura, demanda social.

COD_COTAS: Candidatos/as com primeira licenciatura, autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas, quilombolas; candidatos/as pertencentes a população do campo; e candidatos/as com deficiência.

COD_PROFESSORES: Candidatos/as com primeira licenciatura, professores/as da rede pública da educação básica e/ou das redes de formação por alternância que atuem na Educação Especial (Ex. Professores/as que atuem no Atendimento Educacional Especializado - AEE, Ensino Colaborativo, Consultoria Colaborativa, entre outras) e Inclusiva (Ex. Professores/as de Sala Comum que atuem no Ensino Colaborativo ou que atuam com estudantes público-alvo da Educação Especial).

9. DOS RECURSOS

9.1. O/a candidato/a poderá requerer recurso quanto:

I - às inscrições não homologadas;

II - ao resultado da Análise do Currículo;

III - ao indeferimento da Comissão de validação da pessoa preta, parda ou indígena.

9.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato/a, para cada evento referido no item 4.1, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.3. Para interposição de recurso, o/a candidato/a deverá preencher o formulário disponível no Anexo I e em arquivo disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/>

I - Somente serão aceitos os recursos no dia indicado no cronograma deste edital.

II - Os resultados dos recursos serão divulgados nos dias dispostos no cronograma deste Edital (seção 3) no site do IF Baiano - Campus Serrinha.

III - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.

IV - Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

V - Em caso de recursos de igual teor interpostos pelo/a candidato/a, será analisado, apenas, um, o primeiro a ser enviado.

VI - Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

10. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

10.1. A matrícula em disciplinas é obrigatória para todos/as os/as alunos/as ingressantes no período letivo 2024.2, e a data para sua realização, será no dia 09 a 16 de julho de 2024 para a primeira chamada e 20 a 27 de julho de 2024, conforme cronograma (Item 4.1).

10.2. A matrícula será feita de forma presencial nas datas supracitadas no item 10.1.

10.3. A documentação para matrícula será divulgada no Edital de Convocação para Matrícula, o qual estará disponibilizado no link: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/>

10.4. Não serão aceitas matrículas fora do prazo estipulado no cronograma (Item 4.1).

10.5. O início das aulas do ano letivo de 2024, está previsto para acontecer no dia 30 de julho de 2024, conforme o calendário acadêmico para o período letivo 2024.2 publicado no site do IF Baiano - Campus Serrinha, no link: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/>

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A prestação de informação falsa pelo/a aluno/a, apurada posteriormente ao cadastramento e durante o curso, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu vínculo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

11.2. Informações sobre atos de reconhecimento dos cursos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (Lei nº 13.168, de 6 de outubro de 2015), encontram-se na Pró-Reitoria de Ensino e na coordenação do curso.

11.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico da Comprov.

11.4. Eventuais comunicados da Comissão do Processo Seletivo possuem caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do/a candidato/a manter-se informado/a acerca dos prazos e procedimentos.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Salvador, 29 de abril de 2024.

ANEXO I

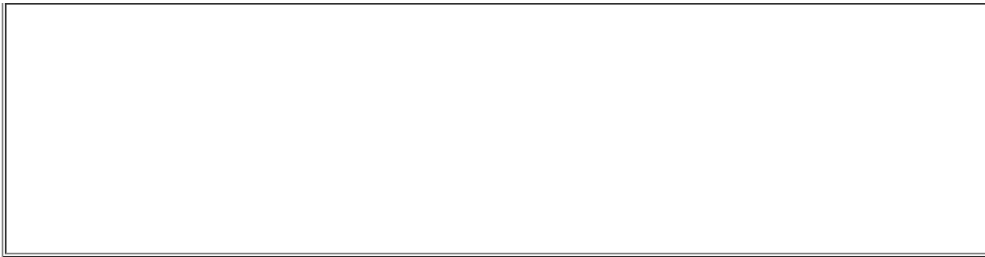
MODELO DE RECURSO PARA O EDITAL Nº 87/2024 – IF BAIANO

PROCESSO SELETIVO ESTUDANTES – CURSO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA (PARFOR EQUIDADE), IF BAIANO – CAMPUS SERRINHA

Nome:			
RG:		Órgão Expedidor:	
CPF:		Telefone:	() _____ - _____
E-mail:			

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À/AO:	
<input type="checkbox"/>	Impugnação do Edital
<input type="checkbox"/>	Não Homologação da Inscrição
<input type="checkbox"/>	Resultado da Análise Curricular
<input type="checkbox"/>	Indeferimento da Banca de Heteroidentificação

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:



(Local), _____ de _____ de 2024.

Assinatura do/a Candidato/a

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelito Trindade Almeida, REITOR(A) - SUBSTITUTO - RET**, em 29/04/2024 11:01:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 563687
Verificador: df0137fae1
Código de
Autenticação:

